

**Ata da Quarta Sessão Extraordinária, através de videoconferência, do Primeiro Período da Quarta Sessão Legislativa, da Legislatura 2017-2020 da Câmara Municipal de Sobral, realizada no dia 07 de abril de 2020.**

**Presidente – Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**

**1º Secretário – Cleiton Prado Carvalho**

Aos sete (07) dias do mês de abril do ano de 2020, às dezoito horas e trinta minutos (18h30m), acontece à Quarta Sessão Extraordinária, através de videoconferência, desta Sessão Legislativa sob a Presidência do edil **Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos** e secretariado pelo vereador **Cleiton Prado Carvalho**. Chegada a hora regimental, o Senhor Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTES:** Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Cleiton Prado Carvalho, José Itamar Ribeiro da Silva, Tiago Ramos Vieira, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, Adauto Izidoro Arruda, José Bonifácio Silva Mesquita, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Francisco Rogério Bezerra Arruda, Vicente de Paulo Albuquerque, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, José Johnson Vasconcelos de Lima, José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Estevão Ponte Filho, José Crisóstomo Barroso Ibiapina e José Vytal Arruda Linhares. **AUSENTES:** Aleandro Henrique Lopes Linhares e Joaquim Euclides Feijão Neto. **Atas da 2º e 3º Sessões Extraordinárias aprovadas. PEQUENO EXPEDIENTE – Leitura da Convocação Extraordinária do Prefeito Municipal de Sobral para apreciação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 2591/20, de autoria do Poder Executivo Municipal – Estabelece penalidades administrativas a quem divulgar informação falsa (“fake news”), e dá outras providências. Projeto de Lei nº 2592/20, de autoria do Poder Executivo Municipal – Desvincula Receitas do Executivo Municipal no Exercício de 2020 instituídas por legislações municipais. Projeto de Lei nº 2593/20, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza, temporariamente, o Poder Executivo a tomar medidas assistencialistas excepcionais em favor da categoria de mototaxistas cadastrados, em razão da disposição do Decreto Municipal nº 2.397, de 05 de abril de 2020, face ao estado de emergência decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências. Projeto de Decreto Legislativo nº 885/20, de autoria da Mesa Diretora – Prorroga preventivamente o Decreto Legislativo nº 835/20 e suspende as atividades do Poder Legislativo por conta dos efeitos da pandemia do COVID-19 (Coronavírus). GRANDE EXPEDIENTE – Prejudicado. ORDEM DO DIA – O Presidente põe em votação nominal a quebra dos prazos regimentais em virtude do estado de emergência pública causada pela pandemia**

do COVID-19 (Coronavírus). Solicitação Deferida pelo Plenário. Discutiram o Projeto de Decreto Legislativo nº 885/20 os edis: José Crisóstomo Barroso Ibiapina, Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Ailton Marcos Fontenele Vieira e Estevão Ponte Filho. **Foi aprovado, em única votação e discussão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 885/20, de autoria da Mesa Diretora** – Prorroga preventivamente o Decreto Legislativo nº 835/20 e suspende as atividades do Poder Legislativo por conta dos efeitos da pandemia do COVID-19 (Coronavírus). O Presidente solicita a suspensão da sessão para a elaboração dos Relatórios e Pareceres dos Projetos de Lei nºs 2591/20, 2592/20 e 2593/20 pela Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Redação. Solicitação Deferida pelo Plenário. Sessão suspensa às 19h30m. Em ato contínuo, o Presidente convoca os edis para as nove horas da manhã do dia seguinte. Sessão reiniciada às dez horas e trinta minutos da manhã do dia 8 (oito) de abril. O Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTES:** Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Cleiton Prado Carvalho, José Itamar Ribeiro da Silva, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, Adauto Izidoro Arruda, José Bonifácio Silva Mesquita, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Vicente de Paulo Albuquerque, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, José Johnson Vasconcelos de Lima, José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Estevão Ponte Filho, José Crisóstomo Barroso Ibiapina, Tiago Ramos Vieira, Francisco Rogério Bezerra Arruda e José Vytal Arruda Linhares. **AUSENTES:** Aleandro Henrique Lopes Linhares e Joaquim Euclides Feijão Neto. Em ato contínuo, o Presidente solicita que seja feito a leitura dos relatórios e pareceres dos projetos em análise. A relatora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda inicia lendo o relatório do Projeto de Lei nº 2591/20, de autoria do Poder Executivo Municipal – Estabelece penalidades administrativas a quem divulgar informação falsa (“fake news”), e dá outras providências. Opina pela aprovação do projeto. Discutiram o Projeto de Lei nº 2591/20: José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Estevão Ponte Filho, José Crisóstomo Barroso Ibiapina, Vicente de Paulo Albuquerque, Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Ailton Marcos Fontenele Vieira, José Vytal Arruda Linhares, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos e Adauto Izidoro Arruda. **Foi aprovado, em primeira votação e discussão, o Projeto de Lei nº 2591/20, de autoria do Poder Executivo Municipal – Estabelece penalidades administrativas a quem divulgar informação falsa (“fake news”), e dá outras providências.** Em seguida a Relatora leu o relatório do Projeto de Lei nº 2592/20, de autoria do Poder Executivo Municipal – Desvincula Receitas do Executivo Municipal no Exercício de 2020 instituídas por legislações municipais. Emenda Modificativa do edil José Oswaldo Soares Balreira Júnior rejeitada pela comissão. Diz que a comissão realizou uma emenda modificativa ao projeto. Opina pela aprovação do projeto. Discutiram o Projeto de Lei nº 2592/20: José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, José Crisóstomo Barroso Ibiapina, Estevão Ponte Filho, Vicente de Paulo Albuquerque, José Vytal Arruda Linhares e Tiago Ramos Vieira. **Foi aprovado, em primeira votação e discussão, o Projeto de Lei nº 2592/20, de autoria do Poder**

**Executivo Municipal – Desvincula Receitas do Executivo Municipal no Exercício de 2020 instituídas por legislações municipais.** De imediato foi lido o relatório do Projeto de Lei nº 2593/20, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza, temporariamente, o Poder Executivo a tomar medidas assistencialistas excepcionais em favor da categoria de mototaxistas cadastrados, em razão da disposição do Decreto Municipal nº 2.397, de 05 de abril de 2020, face ao estado de emergência decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências. Emendas modificativas dos vereadores José Oswaldo Soares Balreira Júnior e Vicente de Paulo Albuquerque foram rejeitadas pela comissão. Emenda substitutiva nº 001/20, de autoria do Poder Executivo Municipal aprovada. Discutiram o Projeto de Lei nº 2593/20: José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Tiago Ramos Vieira, Estevão Ponte Filho, Ailton Marcos Fontenele Vieira, José Vytal Arruda Linhares, Vicente de Paulo Albuquerque, Adauto Izidoro Arruda, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar e José Crisóstomo Barroso Ibiapina. Questão de ordem, o edil José Oswaldo Soares Balreira Júnior ler o art. 35 da Lei Orgânica. **Foi aprovado, em primeira votação e discussão, o Projeto de Lei nº 2593/20, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza, temporariamente, o Poder Executivo a tomar medidas assistencialistas excepcionais em favor da categoria de mototaxistas cadastrados, em razão da disposição do Decreto Municipal nº 2.397, de 05 de abril de 2020, face ao estado de emergência decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.** Em ato contínuo, o Presidente solicita a realização de uma nova Sessão Extraordinária após o encerramento da presente sessão. Solicitação Deferida pelo Plenário. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. E para constar, esta Ata foi lavrada, discutida e assinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.